



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
Lei Federal nº 14.133/2021**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**

**INSTITUTO BRAZPREV**

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA NA SEDE DO INSTITUTO BRAZPREV

**DEMANDA:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE TINTAS, MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA, RESINA E LIXAS PARA PINTURA DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BRAZÓPOLIS – BRAZPREV.

**1. IDENTIFICAÇÕES**

**1.1. Unidade realizadora do ETP:**

Este Estudo Técnico Preliminar está sendo realizado pelo setor de Controle Interno do Instituto Brazprev.

**1.2. Numeração do ETP:** ETP Nº 007/2025

**2. INTRODUÇÃO**

**2.1. Fundamento legal:**

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

**Decreto Municipal nº 013/2024;**

**Portaria MTP nº 1467/2022;**

**Conceito legal:** de acordo com o art. 6º, inciso XX da Lei Federal nº 14.133/2021, o estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação, e contempla os estudos acerca da necessidade e viabilidade da contratação direta, via dispensa com base no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, para contratação de serviços de empresa especializada para o fornecimento de materiais para a pintura da sede do Instituto Brazprev.



## **AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

O estudo pretende evidenciar a necessidade a ser resolvida, apontando a melhor solução para a administração pública, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação. Para tanto, o estudo buscou organizar a forma de apresentação de todos os itens considerados obrigatórios, seguindo, dentro do possível.

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS (ART. 18, §1º, I E IV) – REQUISITO OBRIGATÓRIO**

O Instituto de Previdência dos Servidores do município de Brazópolis/MG é responsável por oferecer uma ampla gama de serviços públicos aos segurados, como por exemplo concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte, censo previdenciário, consignado, simulação de aposentadoria, entre outros conjuntos de serviços, que visam atender às necessidades básicas dos servidores efetivos, aposentados e pensionistas do município de Brazópolis.

Assim com a manutenção e conservação das instalações físicas do Instituto Brazprev são fundamentais para assegurar um ambiente de ensino seguro, agradável aos segurados, bem como aos servidores lotados no Instituto. A aquisição de materiais como tintas, massa corrida, massa acrílica, solvente, lixas é essencial para melhorar o ambiente para a realização das atividades.

O estudo técnico tem como objetivo justificar a necessidade de aquisição dos materiais supracitados para a pintura da sede do Instituto Brazprev, bem como apresentar a fundamentação para a dispensa de licitação com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

Considerando a valorização da imagem e da identidade institucional do Brazprev, a pintura irá proteger as estruturas contra intempéries, criar um ambiente mais acolhedor e organizado, e contribuir para a construção de uma imagem positiva e profissional do Instituto.

Assim sendo, o Instituto Brazprev preocupado com a qualidade dos serviços prestados e com a saúde e bem-estar de seus segurados, optou por realizar uma pintura no prédio, e com isso proporcionar mais conforto e comodidade com a promoção de um ambiente saudável, seguro e harmonioso para todos os funcionários e segurados durante os atendimentos.

### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO art. 18, § 1º, III**

Trata-se de contratação de empresa especializada devidamente cadastrada no município de Brazópolis para o fornecimento de materiais similares. A presente contratação refere-se ao fornecimento de materiais para a pintura na sede do Instituto BRAZPREV-MG, conforme disciplina o Art. 6º da Lei Federal 14.133/2021.

A empresa contratada assume a responsabilidade pela entrega dos materiais conforme as especificações delineadas no Termo de Referência a serem disponibilizados pelo Instituto Brazprev-MG, conforme a listagem abaixo:



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

- Tintas acrílicas e esmaltes sintéticos, em cores definidas pelo Instituto;
- Produtos com garantia do fabricante;
- Atendimento às normas da ABNT aplicáveis a tintas e revestimentos;
- Fornecimento de diluentes, massas e demais insumos necessários, quando aplicável.

**5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E CUSTOS PARA A CONTRATAÇÃO, – art. 18, § 1º, IV**

Seguem abaixo o quantitativo dos materiais a serem fornecidos:

| Item   | Descrição                                                        | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total        |
|--------|------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|--------------------|
| 01     | Tinta látex acrílica de 18l branco gelo Premium para interior)   | Unid. | 01     | R\$435,00      | R\$435,00          |
| 02     | Massa acrílica frasco de 1L                                      | Unid. | 01     | R\$31,00       | R\$31,00           |
| 03     | Massa corrida, galão de 3.600                                    | Unid. | 01     | R\$49,00       | R\$49,00           |
| 04     | Tinta látex acrílica de 3.600 na cor verde Capim Limão (Máquina) | Unid. | 01     | R\$210,00      | R\$210,00          |
| 05     | Fundo preparador de parede galão de 3.200                        | Und   | 01     | R\$109,00      | R\$109,00          |
| 06     | Tinta esmalte sintético galão de 1L                              | Und   | 01     | R\$68,00       | R\$68,00           |
| 07     | Resina acrílica 3.200 Premium                                    | Und   | 01     | R\$172,00      | R\$172,00          |
| 08     | Lixas para parede nº180                                          | Und   | 05     | R\$1,30        | R\$6,50            |
| 09     | Lixa de parede nº 80                                             | Und   | 05     | R\$1,30        | R\$6,50            |
| TOTAL: |                                                                  |       |        |                | <b>R\$1.087,00</b> |

O valor estimado para contratação são preços praticados no mercado e/ou outras fontes de referência/cotações e/ou composições próprias, sendo juntadas ao final desse ETP.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO do art. 18, § 1º, VII**

A aquisição direta dos materiais, mediante processo licitatório adequado, apresenta-se como a solução mais vantajosa, considerando:

- Melhor preço por meio da competitividade;
- Garantia de produtos de qualidade e em conformidade com normas;
- Possibilidade de escolha de cores e especificações que atendam ao padrão institucional.

**6- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO – art. 18, § 1º**

A presente contratação deve ser feita de maneira única e indivisível, considerando que os materiais devem ser entregues em única parcela.

Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução em razão da necessidade da execução da solução completa por uma única contratada. Dessa forma, o objeto da contratação não é divisível.



## **AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

Em que pese a prova seja por pessoa, os serviços contemplarão a estimativa total de uso para o ano de 2025, e com previsão para 2026 não se vislumbrando o parcelamento em novas compras.

### **7- DEMOSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – art. 18, § 1º, IX**

A aquisição de materiais de pintura para a sede do Instituto de Previdência tem como finalidade atender às necessidades de manutenção, conservação e valorização do patrimônio público. Assim os resultados pretendidos com a execução desta aquisição são:

#### **Melhoria da aparência e conservação do prédio**

- Proporcionar um ambiente visualmente agradável, limpo e organizado, fortalecendo a imagem institucional.
- Preservar a estrutura física da sede, protegendo as superfícies contra desgastes, umidade e corrosão.

#### **Ambiente de trabalho mais saudável e motivador**

- Oferecer condições adequadas aos servidores, refletindo diretamente em maior satisfação e produtividade.
- Contribuir para a salubridade do espaço, eliminando desgastes que possam comprometer a qualidade do ar e da pintura interna.

#### **Melhor atendimento ao público**

- Recepcionar os segurados e demais cidadãos em um espaço que reflita organização, cuidado e respeito.
- Reforçar a credibilidade e a confiança no serviço prestado pelo Instituto de Previdência

### **8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Requisitos Gerais:**

- Conformidade com a **legislação vigente**: Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), normas da ABNT e regulamentos aplicáveis.
- Produtos devem ser novos, de primeira linha, em perfeito estado de conservação e dentro do prazo de validade.



## **AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

- Entrega acompanhada de nota fiscal, ficha técnica e, quando aplicável, certificado de conformidade.
- Garantia de procedência dos produtos, isentos de defeitos de fabricação

### **Especificações Técnicas Mínimas dos Produtos:**

- Tintas acrílicas e esmaltes sintéticos, em cores definidas pelo Instituto;
- Produtos com garantia do fabricante;
- Atendimento às normas da ABNT aplicáveis a tintas e revestimentos;
- Fornecimento de diluentes, massas e demais insumos necessários, quando aplicável.

### **09- LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foram realizadas consultas preliminares junto a fornecedores locais e regionais de materiais de pintura, bem como pesquisa em plataformas eletrônicas de compras públicas, para verificar:

- Marcas disponíveis no mercado (ex.: Suvinil, Coral, Sherwin-Williams, etc.);
- Variação de preços médios praticados;
- Prazos de entrega usuais;
- Condições de garantia dos produtos.

### **10- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGATORIAS – art. 18, § 1º, XII**

#### **Riscos Identificados e Mitigações**

- **Risco:** Entrega de produtos de baixa qualidade.
  - **Mitigação:** Especificar marcas de referência e exigir certificação de qualidade.
- **Risco:** Quantitativo insuficiente para conclusão da pintura.
  - **Mitigação:** Levantamento preciso das áreas e margens de segurança no cálculo.
- **Risco:** Atrasos na entrega.
  - **Mitigação:** Estabelecer prazos contratuais claros e penalidades.



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

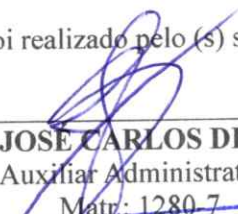
Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

**11. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ART. 18, §1º, XIII) – REQUISITO OBRIGATÓRIO**

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pela autoridade competente para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis. Ademais, com os materiais a serem fornecidos irão proporcionar mais conforto e comodidade com a promoção de um ambiente saudável, seguro e harmonioso para todos os funcionários e segurados durante os atendimentos.

**12. APROVAÇÃO E ASSINATURA**

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelo (s) servidor (es) abaixo:

  
**JOSE CARLOS DIAS**  
Auxiliar Administrativo  
Matr.: 1280-7

O Diretor Presidente do Brazprev aprova este Estudo Técnico Preliminar com sua solução apontada.

